

DECRETO Nº 5509/2016, DE 19 DE ABRIL DE 2016

REGULAMENTA O ARTIGO 7º, IV DA LEI Nº 3004/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de uma melhor avaliação médica para ingresso no serviço público municipal;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 7º, IV da Lei nº 3004/2009 (Regime Jurídico dos Servidores), decreta:

Art. 1º A avaliação médica, para fins de ingresso em cargo público, será feita por Médico do Município e/ou Junta Médica designada pelo Prefeito.

Parágrafo único: Para contratação temporária de servidor na forma da Lei e do artigo 37, IX, da Constituição Federal, a inspeção de saúde será feita por Médico do Município.

Art. 2º Para a posse no cargo será exigido atestado médico de aptidão para o mesmo e avaliação médica através dos seguintes exames:

- I. Declaração de saúde
- II. Hemograma completo
- III. E.Q.U
- IV. Glicemia
- V. Creatinina
- VI. Laudo médico – Cardiologista com E.C.G
- VII. Raio X de coluna cervical e lombar
- VIII. Laudo médico - Ortopédico (facultativo para casos em que a avaliação médica considerar necessário)

§ 1º Para os cargos que exijam esforço físico e para os profissionais que atuam na área da educação, deverão acompanhar o atestado médico de aptidão para o cargo, além dos exames descritos no artigo 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, os exames complementares que, na avaliação médica, forem entendidos como necessários para emissão do respectivo laudo.

§ 2º O custo dos exames especiais julgados necessários para avaliação médica deverá ocorrer por conta do candidato nomeado para a vaga, sendo que em caso de aprovação para a posse no cargo, haverá o ressarcimento dos respectivos valores pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4152/2009, de 25-02-2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 19 de abril de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 19 a 29-04-2016